

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### Processo Administrativo n.º 491/2024

#### **1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção e pintura para uso nas edificações da Câmara Municipal de Cajamar conforme especificações e condições definidas neste Termo de Referência.

##### **1.1.1. Especificação do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO E PINTURA**

1.1.2. Por questões operacionais, a numeração dos itens aqui mostrada poderá não corresponder àquela que será veiculada no Aviso de Contratação Direta, na Solicitação Formal de Cotação ou na plataforma de licitações eletrônicas, sem nenhum prejuízo à sua identificação.

1.1.3. Referências dos itens da aquisição.

1.1.3.1. Alusões a marcas ou linhas de produtos têm meramente o objetivo de servir como referência de qualidade, especificação técnica, funcionalidade, operacionalidade, rendimento, desempenho, capacidade, durabilidade, estética, segurança e tecnologia.

1.2. Documentação do material ou serviço ofertado:

a. A documentação deve estar disponível em Português Brasileiro;

b. A documentação deve ser disponibilizada, no mínimo, em formatos PDF ou HTML;

c. O proponente deverá encaminhar, caso seja solicitado, juntamente com sua proposta ou em momento posterior, os arquivos referentes a catálogos, fichas técnicas e fotos do objeto licitado, bem como prestar os devidos esclarecimentos quando solicitados pela administração.

d. Todos os documentos referidos anteriormente poderão embasar a realização de diligências para a verificação da conformidade dos materiais com as exigências do Aviso de Contratação Direta e seus anexos bem como a desclassificação de propostas.

1.3. Da exigência de amostras:

1.3.1. Poderá ser exigida da proposta vencedora a verificação de amostra do material ou serviço ofertado, durante a etapa de julgamento de propostas, que deverá ser apresentada na sede da Contratante num prazo de até 3 (três) dias, para avaliação da sua compatibilidade com o Termo de Referência.

1.3.2. O prazo referido acima poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período e somente 1 (uma) vez, desde que solicitado formalmente pelo e-mail [licitacoes@camaracajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camaracajamar.sp.gov.br) até o penúltimo dia do prazo original.

1.3.3. No caso de a administração exigir a apresentação de amostras do material ou serviço ofertado, o seu cumprimento será de caráter obrigatório, cuja desobediência poderá sujeitar o fornecedor à desclassificação do proponente.

#### 1.4. Descrição detalhada do objeto:

Item	Nome	Descrição	Qtde	Medida
1	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR PRETO FOSCO, LATA DE 18 L	TINTA ACRÍLICA PARA PISO. COR: PRETO FOSCO. LATA DE 18 L. REFERÊNCIA: TINTA PARA PISO FOSCO EUCATEX PREMIUM EXTRA PISO 18 L PRETO.	1	LATA
2	TINTA EXTRA ACRÍLICA PARA PISO, COR AMARELO, LATA DE 18 L	TINTA ACRÍLICA PARA PISO. COR: AMARELO. LATA DE 18 L. REFERÊNCIA: TINTA PARA PISO FOSCO EUCATEX PREMIUM EXTRA PISO 18 L AMARELO DEMARCAÇÃO.	1	LATA
3	TINTA ACRÍLICA PREMIUM EXTRA PISO, COR BRANCO, GALÃO DE 3,6 L	TINTA ACRÍLICA PARA PISO. COR: BRANCO. GALÃO DE 3,6 L. REFERÊNCIA: TINTA PARA PISO FOSCO EUCATEX PREMIUM EXTRA PISO 3,6 L BRANCO.	1	GALÃO
4	TINTA ACRÍLICA EXTRA PISO, COR AZUL FOSCO, GALÃO DE 3,6 L	TINTA ACRÍLICA PARA PISO. COR: AZUL. GALÃO DE 3,6 L. REFERÊNCIA: TINTA PARA PISO FOSCO EUCATEX PREMIUM EXTRA PISO 3,6 L AZUL.	1	GALÃO
5	CHAPA DE DRYWALL COR BRANCA	CHAPA DE DRYWALL STANDARD. COR: BRANCA. MEDIDAS: 12,5 MM X 1,20 M X 1,80. REFERÊNCIA: CHAPA STANDARD BRANCA KNAUF (ST).	4	PLACA
6	FITA TELADA AZUL PARA DRYWALL ROLO DE 100 M	FITA TELADA AZUL PARA DRYWALL. ROLO DE 100 M X 48 MM. REFERÊNCIA: FITA TELADA AZUL PARA DRYWALL GESSO WALTape PLUS 100M - WSW.	1	ROLO
7	PARAFUSO DRYWALL CAIXA COM 1000 PCS	PARAFUSO DRYWALL GN 3,5 X 25 MM PONTA AGULHA. CAIXA COM 1000 PCS.	1	CAIXA
8	ROLO DE FITA CREPE 24 MM X 50 M	ROLO DE FITA CREPE. MEDIDA: 24 MM X 50 M.	10	ROLO
9	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR VERMELHO, LATA 18 L	TINTA ACRÍLICA PARA PISO. COR: VERMELHO. LATA DE 18 L. REFERÊNCIA: TINTA PARA PISO FOSCO EUCATEX PREMIUM EXTRA PISO 18 L VERMELHO SEGURANÇA.	2	LATA
10	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR CINZA, LATA DE 18 L	TINTA ACRÍLICA PARA PISO. COR: CINZA. LATA DE 18 L. REFERÊNCIA: TINTA PARA PISO FOSCO EUCATEX PREMIUM EXTRA PISO 18 L CINZA CLARO.	6	LATA
11	TINTA ACRÍLICA FOSCA, COR PALHA, LATA DE 18 L	TINTA ACRÍLICA CONCENTRADA PARA PAREDES EXTERNAS E INTERNAS. COR: PALHA. LATA DE 18 L. MARCA DE REFERÊNCIA: TINTA SUVINIL RENDE & COBRE MUITO PALHA.	2	LATA
12	TINTA ACRÍLICA FOSCA, COR CAMURÇA, LATA DE 18 L	TINTA ACRÍLICA CONCENTRADA PARA PAREDES EXTERNAS E INTERNAS. COR: CAMURÇA. LATA DE 18 L. MARCA DE REFERÊNCIA: TINTA SUVINIL RENDE & COBRE MUITO CAMURÇA.	2	LATA
13	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO BÁSICO OVAL UNIVERSAL SLIM OFF. COR: BRANCO.	12	UNIDADE
14	TORNEIRA AUTOMÁTICA PARA BANHEIRO	TORNEIRA LAVATÓRIO BANHEIRO AUTOMÁTICA BICA MÓVEL MESA 5100 PRATEADO CROMADO.	10	UNIDADE

#### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.5. Descrição pictorial dos objetos.

1. TINTA ACRÍLICA PARA PISO. COR: PRETO FOSCO. LATA DE 18 L.  
REFERÊNCIA: TINTA PARA PISO FOSCO EUCATEX PREMIUM EXTRA PISO 18 L PRETO.

2. TINTA ACRÍLICA PARA PISO. COR: AMARELO. LATA DE 18 L.  
REFERÊNCIA: TINTA PARA PISO FOSCO EUCATEX PREMIUM EXTRA PISO 18 L AMARELO DEMARCAÇÃO.



3. TINTA ACRÍLICA PARA PISO. COR: BRANCO. GALÃO DE 3,6 L.  
REFERÊNCIA: TINTA PARA PISO FOSCO EUCATEX PREMIUM EXTRA PISO 3,6 L BRANCO.

4. TINTA ACRÍLICA PARA PISO. COR: AZUL. GALÃO DE 3,6 L.  
REFERÊNCIA: TINTA PARA PISO FOSCO EUCATEX PREMIUM EXTRA PISO 3,6 L AZUL.



5. CHAPA DE DRYWALL STANDARD. COR: BRANCA  
MEDIDAS: 12,5 MM X 1,20 M X 1,80. REFERÊNCIA:  
CHAPA STANDARD BRANCA KNAUF (ST).



### TERMO DE REFERÊNCIA

6. FITA TELADA AZUL PARA DRYWALL. ROLO DE 100 M X 48 MM. REFERÊNCIA: FITA TELADA AZUL PARA DRYWALL GESSO WALTAPE PLUS 100M - WSW.



7. PARAFUSO DRYWALL GN 3,5 X 25 MM PONTA AGULHA. CAIXA COM 1000 PCS.



8. ROLO DE FITA CREPE. MEDIDA: 24 MM X 50 M.



TERMO DE REFERÊNCIA

9. TINTA ACRÍLICA PARA PISO. COR: VERMELHO. LATA DE 18 L. REFERÊNCIA: TINTA PARA PISO FOSCO EUCATEX PREMIUM EXTRA PISO 18 L VERMELHO SEGURANÇA.

10. TINTA ACRÍLICA PARA PISO. COR: CINZA. LATA DE 18 L. REFERÊNCIA: TINTA PARA PISO FOSCO EUCATEX PREMIUM EXTRA PISO 18 L CINZA CLARO.



11. TINTA ACRÍLICA CONCENTRADA PARA PAREDES EXTERNAS E INTERNAS. COR: PALHA. LATA DE 18 L. MARCA DE REFERÊNCIA: TINTA SUVINIL RENDE & COBRE MUITO PALHA.

12. TINTA ACRÍLICA CONCENTRADA PARA PAREDES EXTERNAS E INTERNAS. COR: CAMURÇA. LATA DE 18 L. MARCA DE REFERÊNCIA: TINTA SUVINIL RENDE & COBRE MUITO CAMURÇA.



13. ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO BÁSICO OVAL UNIVERSAL SLIM OFF. COR: BRANCO.



TERMO DE REFERÊNCIA

14. TORNEIRA LAVATÓRIO BANHEIRO AUTOMÁTICA BICA MÓVEL MESA 5100 PRATEADO CROMADO.



## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).**

### **2.1. JUSTIFICATIVA**

2.1.1 A aquisição de tintas e materiais de manutenção visa à conservação e a preservação do patrimônio público da Câmara Municipal de Cajamar, com ênfase na manutenção predial, na demarcação das áreas de estacionamento e circulação de veículos, e na conservação das estruturas de drywall. A administração municipal tem o compromisso de garantir que as instalações permaneçam adequadas, seguras e funcionais, assegurando que o edifício atenda de maneira eficiente às necessidades da população e do corpo funcional.

2.1.2. As tintas adquiridas serão aplicadas tanto nos pisos quanto nas paredes do edifício. A pintura dos pisos não só proporciona um acabamento estético, mas também exerce a função de proteger as superfícies contra o desgaste causado pelo tráfego intenso de pessoas e veículos, prolongando a sua durabilidade. Da mesma forma, a pintura das paredes contribui para a preservação das estruturas, prevenindo danos decorrentes de infiltrações e outras condições adversas, além de conferir um ambiente mais organizado e bem-cuidado.

2.1.3. As estruturas de drywall, que são componentes importantes nas instalações do prédio, exigem manutenção periódica para garantir sua integridade. O uso de materiais adequados para reparos e a aplicação de tintas específicas nessas superfícies são essenciais para manter a funcionalidade e segurança das divisões internas, evitando problemas como descolamento ou fissuras, que podem comprometer o uso adequado dos espaços.

2.1.4. A demarcação das áreas de estacionamento e circulação de veículos é essencial para a organização e segurança no tráfego de veículos e pedestres, contribuindo para a fluidez do tráfego nas dependências da Câmara Municipal. A visibilidade adequada dessas áreas, aliada a uma pintura de qualidade, minimiza riscos de acidentes e facilita a mobilidade de todos os usuários.

2.1.5. A contratação para essa manutenção se justifica pela necessidade de adequação do espaço público às normas de trânsito e acessibilidade, conforme estabelecido pela Lei n.º 10.098/2000 e o Decreto n.º 5.296/2004. Estes normativos exigem a sinalização correta das vagas e áreas específicas,

com o objetivo de garantir a mobilidade de pessoas com deficiência e idosos, além de evitar transtornos e riscos à segurança do público. A falta de sinalização adequada pode comprometer a organização das vagas de estacionamento e prejudicar a segurança no local.

## 2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão os seguintes regulamentos:

- Lei Federal n.º 14.133/2021
- Resolução CMDC n.º 248/2024.
- Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis

### 2.2.1. ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

2.2.1.1. Em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, que regula as licitações e contratações no âmbito da administração pública, a contratação em questão será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da referida norma, que autoriza a dispensa quando o valor global das contratações de objetos da mesma natureza, somados, estiver abaixo do limite estabelecido para a dispensa.

2.2.1.2. No presente caso, os itens objetos da contratação estão classificados sob os seguintes subelementos de despesa:

Item	Nome	Qtde	Medida	Class. Contábil	Natureza da Despesa
1	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR PRETO FOSCO, LATA DE 18 L	1	LATA	33.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
2	TINTA EXTRA ACRÍLICA PARA PISO, COR AMARELO, LATA DE 18 L	1	LATA	33.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
3	TINTA ACRÍLICA PREMIUM EXTRA PISO, COR BRANCO, GALÃO DE 3,6 L	1	GALÃO	33.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
4	TINTA ACRÍLICA EXTRA PISO, COR AZUL FOSCO, GALÃO DE 3,6 L	1	GALÃO	33.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
5	CHAPA DE DRYWALL COR BRANCA	4	PLACA	33.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
6	FITA TELADA AZUL PARA DRYWALL ROLO DE 100 M	1	ROLO	33.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
7	PARAFUSO DRYWALL CAIXA COM 1000 PCS	1	CAIXA	33.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
8	ROLO DE FITA CREPE 24 MM X 50 M	10	ROLO	33.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
9	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR VERMELHO, LATA 18 L	2	LATA	33.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
10	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR CINZA, LATA DE 18 L	6	LATA	33.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
11	TINTA ACRÍLICA FOSCA, COR PALHA, LATA DE 18 L	2	LATA	33.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
12	TINTA ACRÍLICA FOSCA, COR CAMURÇA, LATA DE 18 L	2	LATA	33.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
13	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	12	UNIDADE	33.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
14	TORNEIRA AUTOMÁTICA PARA BANHEIRO	10	UNIDADE	33.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

2.2.1.3. O Relatório de Compras por Despesa e Subelemento da Câmara Municipal de Cajamar referente ao exercício de 2025 encontra-se anexo ao processo administrativo n.º 2720/2024.

#### TERMO DE REFERÊNCIA

2.2.1.4. De acordo com o §1º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o somatório dos valores das aquisições de materiais de mesma natureza no exercício, incluindo a estimativa da presente aquisição, não ultrapassa o limite estabelecido pela legislação para a dispensa de licitação, a contratação direta se justifica.

2.2.1.5. A utilização da dispensa visa atender à necessidade de celeridade no processo de contratação para atendimento do interesse da administração, permitindo a execução imediata dos serviços necessários.

### 2.3. INSTRUÇÃO PROCESSUAL

2.3.1. O processo foi instruído em sua fase preparatória com os Documentos de Formalização da Demanda n.º 26/2025 e 497/2025, conforme exigido no art. 94 da Resolução CMDC n.º 248/2024.

2.3.2. Devido à baixa complexidade da aquisição, a entrega imediata e integral dos bens, a celeridade e economicidade processual, verificou-se não ser vantajoso à Administração instruir o processo com o Estudo Técnico Preliminar e a Análise de Riscos, conforme faculta o inciso I, art. 94, da Resolução CMDC n.º 248/2024, conforme justificativa juntada ao Processo Administrativo n.º 491/2025.

2.3.3. No intuito de subsidiar a estimativa de valor da contratação para efeitos de verificação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários segundo a exigência do art. 94, inciso IV, da Resolução CMDC n.º 248/2024, foram utilizados de forma combinada, os orçamentos recebidos na fase preparatória da contratação direta e contratações similares feitas pela Administração Pública no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, com fundamento no art. 23, § 1.º, incisos I, II e IV, da Lei 14.133/21, e no art. 40, incisos I, II e IV, da Resolução CMDC n.º 248/2024.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais e equipamentos para manutenção e pintura para uso nas edificações da Câmara Municipal de Cajamar, com o objetivo de garantir a conservação, o bom funcionamento e a durabilidade dos bens públicos. A escolha dos materiais levará em consideração a qualidade, resistência e compatibilidade com os sistemas existentes, visando otimizar os custos de manutenção ao longo do tempo.

3.2. O ciclo de vida do objeto será gerido desde a aquisição até o descarte ou substituição dos materiais. A fase inicial contempla a compra de materiais que atendam às necessidades imediatas de manutenção, garantindo que os itens adquiridos sejam adequados às especificações técnicas e compatíveis com os equipamentos da Câmara. Durante o uso, será realizado o acompanhamento contínuo da eficiência e da necessidade de reposição ou substituição dos itens, buscando sempre a prevenção de falhas e a redução de custos operacionais.

3.3. A gestão do ciclo de vida considerará ainda a sustentabilidade e a conformidade com as normativas ambientais, promovendo o descarte adequado dos materiais obsoletos e priorizando a reutilização e reciclagem sempre que possível. Esse processo assegura a continuidade dos serviços

prestados pela Câmara Municipal de Cajamar, otimiza a utilização dos recursos e minimiza impactos ambientais, proporcionando uma solução eficiente e de longo prazo.

3.5. A lista de materiais detalhada se encontra nos itens 1.4. e 1.5. deste Termo de Referência.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)**

##### **4.1. SUSTENTABILIDADE**

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.2. Nos editais, avisos de contratação direta e minutas de contratos em geral, a Câmara Municipal de Cajamar preza pelo atendimento da legislação que recomenda a adoção de critérios de sustentabilidade nas especificações dos bens a serem fornecidos e a exigência de práticas sustentáveis por parte do fornecedor na execução dos serviços.

4.1.3. Como consequência, nos instrumentos convocatórios que tenham por objeto o fornecimento de bens, por exemplo, constatada a presença dos requisitos referentes à justificativa e à competitividade referidos no parágrafo anterior, são incluídos critérios de sustentabilidade, os quais passam a integrar as especificações técnicas dos bens;

4.1.4. No que se refere aos contratos, dentre as obrigações gerais do contrato consta exigência da adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, de modo a prevenir ações danosas ao meio ambiente, em observância à legislação vigente, principalmente no que se refere aos crimes ambientais, contribuindo para a manutenção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

4.1.5. Adicionalmente, também é obrigação do Contratado orientar e capacitar os prestadores de serviços, fornecendo informações necessárias para a perfeita execução dos serviços, incluindo noções de responsabilidade socioambiental;

4.1.6. Além da adoção dos critérios e práticas de sustentabilidade já mencionados, outros podem ser adotados conforme a natureza do objeto. Neste caso, as exigências e/ou obrigações referentes aos critérios e práticas de sustentabilidade são amoldadas às peculiaridades de cada objeto.

##### **4.2. SUBCONTRATAÇÃO**

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

4.3.1. Não serão exigidas do fornecedor as garantias previstas no art. 96 da Lei n.º 14.133/2021.

##### **4.4. CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

4.4.1. Visando a preservação e a segurança dos bens e das instalações públicas, poderá ser exigido do proponente responsável pela proposta vencedora, antes da homologação do certame, a comprovação de que possui a capacitação técnica, operacional e profissional mínima para o

cumprimento das exigências do objeto do contrato dentro dos padrões de segurança e confiabilidade esperados.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).**

### **5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

5.1.1. O prazo de entrega do objeto é de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.2.1 Os atrasos não justificados ou não acatados pela administração sujeitarão o fornecedor às penalidades previstas no Edital ou Aviso de Contratação Direta da aquisição ou contratação bem como às previsões constantes deste Termo de Referência.

5.1.3. No caso de a contratação envolver o fornecimento de bens, sua entrega deverá realizada no seguinte endereço: Câmara Municipal de Cajamar – Av. Professor Walter Ribas de Andrade, 555 – CEP: 07752-000 – Centro – Cajamar – SP, de 2.a a 6.a feira, das 9h às 16h.

5.1.3.1. O recebimento provisório somente será concluído após a entrega total dos bens ou da parcela devida ao setor de Almoxarifado e do recebimento da respectiva Nota Fiscal corretamente preenchida.

5.1.3.2. O agendamento para a entrega dos bens poderá realizada nos canais abaixo:

- E-mail: [licitacoes@camaracajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camaracajamar.sp.gov.br)
- Fone: (11) 4446-6148

5.1.4. O objeto da contratação/aquisição poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.5. O fornecedor assumirá integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, e trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos.

### **5.2 ADERÊNCIA À PROPOSTA E AO TERMO DE REFERÊNCIA**

5.2.1. Os itens efetivamente fornecidos ou entregues deverão ser fielmente iguais aos itens ofertados e aos catálogos, fichas técnicas e amostras apresentadas, que deverão estar em consonância com o Termo de Referência e Nota de Empenho da aquisição/contratação.

5.2.2. Os itens deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais, sem qualquer violação, sob pena de reposição e retenção do pagamento até sua regularização.

## **6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

6.1. Será exigido do fornecedor o cumprimento das garantias legais segundo a Lei n.º 8.078/1990 (CDC) e demais normas correlatas que assegurem a execução do contrato.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)**

7.1. Para a presente contratação, o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, conforme previsto no art. 95 da Lei n.º 14.133/2021, por se tratar de compra com entrega imediata.

### **7.2. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

7.2.1. O prazo de pagamento será de 15 (quinze) dias, contados da data da liquidação da despesa, mediante emissão de boleto bancário ou outro critério escolhido pela Contratante.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei n.º 14.133/2021)**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento na hipótese do Capítulo VI - Da Contratação Direta, Seção II - Do Procedimento da Dispensa Eletrônica, da Resolução CMDC n.º 248/2024, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. O procedimento de dispensa eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, conduzidos por servidor da Câmara Municipal de Cajamar, através do portal de licitações eletrônicas BBMNET, constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço: [www.novobbmnetlicitacoes.com.br](http://www.novobbmnetlicitacoes.com.br).

8.2.1. Todas as orientações acerca da operação plataforma eletrônica BBMNET como introdução ao sistema, acesso, cadastro e atualização de dados, segurança da informação, fases do procedimento licitatório, funcionalidades da plataforma, exigências legais, suporte e canal de atendimento estão descritas no Aviso de Contratação Direta n.º 24/2025.

8.3. A habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista respeitará as exigências da Resolução CMDC n.º 248/2024, ressalvados o art. 7º, inciso XXXIII, e o art. 195, § 3º, da Constituição Federal.

8.3.1 Exigir-se-á do fornecedor, sob pena de desclassificação de sua proposta, os seguintes documentos para a verificação de sua habilitação:

8.3.1.1. Regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.3.1.2. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.3.1.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

8.3.1.4. Certidão CEIS (Cadastro de Entidades Inidôneas e Suspensas) da Controladoria-Geral da União (CGU)

8.3.1.5. Certidão CNLI (Cadastro Nacional de Licitantes Inidôneos) do Tribunal de Contas da União (TCU).

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i', da Lei n. 14.133/2021)

9.1. A estimativa para o valor total da contratação, objeto deste Termo de Referência, é de R\$ 6.416,21 (seis mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), conforme valor discriminado na tabela abaixo:

Item	Nome	Qtde	Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR PRETO FOSCO, LATA DE 18 L	1	LATA	R\$ 287,24	R\$ 287,24
2	TINTA EXTRA ACRÍLICA PARA PISO, COR AMARELO, LATA DE 18 L	1	LATA	R\$ 287,24	R\$ 287,24
3	TINTA ACRÍLICA PREMIUM EXTRA PISO, COR BRANCO, GALÃO DE 3,6 L	1	GALÃO	R\$ 103,70	R\$ 103,70
4	TINTA ACRÍLICA EXTRA PISO, COR AZUL FOSCO, GALÃO DE 3,6 L	1	GALÃO	R\$ 100,74	R\$ 100,74
5	CHAPA DE DRYWALL COR BRANCA	4	PLACA	R\$ 54,00	R\$ 216,00
6	FITA TELADA AZUL PARA DRYWALL ROLO DE 100 M	1	ROLO	R\$ 38,50	R\$ 38,50
7	PARAFUSO DRYWALL CAIXA COM 1000 PCS	1	CAIXA	R\$ 57,50	R\$ 57,50
8	ROLO DE FITA CREPE 24 MM X 50 M	10	ROLO	R\$ 8,00	R\$ 80,00
9	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR VERMELHO, LATA 18 L	2	LATA	R\$ 287,24	R\$ 574,47
10	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, COR CINZA, LATA DE 18 L	6	LATA	R\$ 283,80	R\$ 1.702,80
11	TINTA ACRÍLICA FOSCA, COR PALHA, LATA DE 18 L	2	LATA	R\$ 325,00	R\$ 650,00
12	TINTA ACRÍLICA FOSCA, COR CAMURÇA, LATA DE 18 L	2	LATA	R\$ 325,00	R\$ 650,00
13	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	12	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 600,00
14	TORNEIRA AUTOMÁTICA PARA BANHEIRO	10	UNIDADE	R\$ 106,80	R\$ 1.068,03
			Total	<b>R\$ 2.314,75</b>	<b>R\$ 6.416,21</b>

9.2. As cotações obtidas de que tratam os incisos I, II e IV do art. 40 da Resolução CMDC n.º 248/2024 foram combinadas para a estimativa de valor acima.

9.3. Com base nas orientações do "Manual de Orientação - Pesquisa de Preços", elaborado pela Secretaria de Auditoria Interna da Coordenadoria de Auditoria de Aquisições e Contratações do Superior Tribunal de Justiça (STJ), foi utilizada a mediana das amostras no cálculo do valor estimado da contratação atual, uma vez que a análise da amostra de preços revelou um coeficiente de variação superior a 25%, ou seja, um relevante grau de dispersão das amostras.

### TERMO DE REFERÊNCIA

9.4. As cotações e suas fontes, o memorial de cálculo e os critérios adotados no levantamento dos valores estimados de cada item da contratação se encontram na instrução do Processo Administrativo n.º 491/2025 no arquivo “40. Relatório de Cotação Processo 491.2025 (Mediana)”.

#### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’, da Lei n. 14.133/2021)**

10.1. A dotação orçamentária para a presente aquisição foi indicada no Orçamento Geral do Município de Cajamar pela Lei n.º 2.092 de 12 de dezembro de 2024.

Elemento	Código Fonte	Descrição da Fonte	Total (R\$)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	7.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR	373.681,00

Cajamar, 4 de abril de 2025.

LEANDRO NASCIMENTO LIMA

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA